



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 081/2007

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2008.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2008 em R\$ 7.750.000,00 (SETE MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) discriminadas, conforme anexos.

**Art. 2.º** - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, por iniciativa do Poder Executivo, autorizados a:

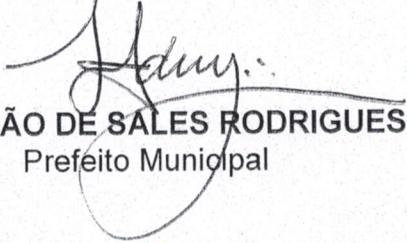
- a) realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 8% (oito por cento) da receita líquida real, nos termos do art. 9º da resolução federal 78/98 e/ou legislação em vigor;
- b) Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

**Art. 3.º**- Fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2008.

**Art. 4.º**- Faz parte integrante desta Lei, os anexos e adendos: Adendo III do Anexo 02, Anexo 02, Anexo 06, Anexo 07, Anexo 08, Anexo 09 da Lei 4.320/64, Orçamento Plurianual da Receita e Despesa de Capital, Orçamento Plurianual de Investimentos Síntético, Orçamento Plurianual de Investimento Analítico, Demonstrativo Plurianual segundo as Funções de Governo e Programa de Trabalho

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2008.

Caiana, 14 de novembro de 2007.

  
**SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal